

**PORTARIA Nº 50/UNOESC-R/2020.**

Nomeia a Coordenadora Geral do Serviço  
de Apoio ao Estudante, da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a professora **Fernanda Regensburger Poletto** para exercer a função de Coordenadora Geral do Serviço de Apoio ao Estudante da Unoesc, com as seguintes atribuições:

- I. Estabelecer unidade entre os campi quanto aos procedimentos do Serviço de Apoio ao Estudante – SAE;
- II. Coordenar os procedimentos para execução dos processos seletivos para bolsas de estudos e demais programas de apoio financeiro, de acordo com legislações vigentes;
- III. Viabilizar as informações solicitadas pelos órgãos internos da Universidade e externos de ensino superior;
- IV. Intermediar, coordenar e acompanhar as atividades de estágios curriculares não obrigatórios e demais ações de estímulo à inserção ao mundo do trabalho;
- V. Manter atualizada a legislação do ensino superior;
- VI. Exercer atribuições específicas à assistência estudantil;
- VII. Prestar assistência estudantil com foco na garantia do acesso ao ensino superior;
- VIII. Exercer outras atribuições emanadas dos órgãos superiores da Instituição;
- IX. Oferecer suporte, acolhida e atendimento aos discentes ingressantes da Unoesc;
- X. Orientar e oferecer suporte as atividades desenvolvidas no programa de Nivelamento de estudos;
- XI. Conduzir e acompanhar as atividades de monitoria;
- XII. Coordenar as ações de apoio psicológico, psicopedagógico e social;
- XIII. Gerenciar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), especialmente na efetivação de ações voltadas as políticas de inclusão e acessibilidade;

- XIV. Desenvolver projetos e ações para acompanhamento de egressos e da sua relação com o mundo do trabalho;
- XV. Conduzir ações de permanência/retenção de estudantes.

**Art. 2º** Determinar que a dedicação à função será de 32 (trinta e duas) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Empregos, Salários e Carreira dos Empregados Docentes da Unoesc, e da Resolução nº40/Cons.Adm/Funoesc/2014, art. 4º, XII.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162/Unoesc-R/2016.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 14 de maio de 2020

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**